



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br



Ofício nº.575/2022/CMMB

Matias Barbosa, 08 de setembro 2022.

Excelentíssima Senhora:

Solicito parecer desta Comissão Permanente no Projeto de Lei nº.40/22 que “Cria o Programa família acolhedora, conforme artigo 227 da Constituição Federal e artigos 4 e 101 do Estatuto da Criança e do Adolescente, visando proporcionar o acolhimento de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por decisão judicial.”

Ressalto que, conforme dispõe o Art. 58 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o prazo para exarar parecer é de cinco dias.

Atenciosamente,


Anselmo Ítalo Leopoldino
Presidente da Câmara Municipal de Matias Barbosa


Exma. Sra.

Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro

Presidente da Comissão de Finanças, Orçamentos e Tomada de Contas.



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

www.matiasbarbosa.mg.leg.br
Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

/legislativomatiense
/camaradematiashbarbosa



Ofício nº. 083/2022/CFOTC

Matias Barbosa, 08 de setembro 2022.

Excelentíssimo Senhor:

Solicito parecer do relator desta Comissão Permanente no Projeto de Lei nº.40/22 que "Cria o Programa família acolhedora, conforme artigo 227 da Constituição Federal e artigos 4 e 101 do Estatuto da Criança e do Adolescente, visando proporcionar o acolhimento de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por decisão judicial. "

Ressalto que, conforme dispõe o Art. 58 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o prazo para exarar parecer é de cinco dias.

Atenciosamente,

Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro
Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas

Recebido

Exmo. Sr.
Diego Damasceno Milioni
Relator da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br



ATA DA 28ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS, NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA LEGISLATURA 2021/2024, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

Aos nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, às quinze horas e trinta e seis minutos, compareceram na sala das comissões os Vereadores Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro e Julimar de Assis Souza, membros da comissão. Ausente o vereador Diego Damasceno Milioni. Havendo número regimental o Presidente, Julimar de Assis Souza, declarou aberta a vigésima oitava reunião ordinária e informou ter por objetivo a discussão e apreciação do Projeto de Lei nº.42/2022 que "Dispõe sobre a autorização ao poder executivo para delegação a terceiros, mediante licitação, dos serviços de transporte coletivo no Município de Matias Barbosa, e dá outras providências." Projeto de Lei nº.40/2022 que "Cria o Programa Família Acolhedora, conforme artigo 227 da Constituição Federal e artigos 4 e 101 do Estatuto da Criança e do Adolescente, visando proporcionar o acolhimento de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por decisão judicial." Após analisar o Projeto de Lei nº.42/2022 a relatora pediu vista e solicitou que um ofício fosse encaminhado ao Senhor Guilherme Rocha Lima – Procurador Geral da Prefeitura, convocando-o para estar presente na Câmara Municipal, no dia 12 de setembro de 2022, às 17 horas, a fim de apresentar o Estudo de Viabilidade Técnica do Transporte Público Coletivo do município, como também esclarecer dúvidas a comissão quanto ao referido projeto. Quanto ao Projeto de Lei nº.40/2022 a Relatora opinou favorável com a emenda de nº.01/2022 apresentada pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação, sendo acompanhada pelo secretário. Em seguida a comissão decidiu analisar o parecer prévio do TCEMG, relativo à prestação de contas do Executivo Municipal que aprova as contas anuais dos Srs. Carlos Antônio de Castro Lopes e Joaquim Oliveira, no exercício de 2020, protocolado pelo presidente da Câmara em 18 de julho de 2022. No tocante à análise, a comissão solicitou a convocação dos Diretores dos Departamentos de Fazenda, Departamento de Contabilidade e Tesouraria e ainda Departamento de Educação para firmar o cumprimento de metas observadas no relatório do TCEMG e evitar que seja motivo de apontamento nas próximas Prestações de Contas do executivo. A reunião será no dia 16 de setembro de 2022, às 15:30 horas. Nada mais a se tratar, a Senhora Presidente agradeceu a presença dos parlamentares, deu por encerrado os trabalhos e determinou a lavratura da ata que eu, Julimar de Assis Souza, lavrei e assino juntamente com os demais membros da Comissão, às dezesseis horas e três minutos. Sala das comissões, aos nove dias do mês de setembro de 2022.

Presidente: Julimar de Assis Souza

Relatora: Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro

José Carlos



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

 /legislativomatiense
 /camaradematiashbarbosa



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS PARECER NA PROPOSIÇÃO DE LEI Nº.40/2022

RELATÓRIO

De autoria do Poder Executivo, foi protocolada em 04 de julho de 2022, a Proposição de Lei nº.40/2022 que "Cria o programa Família Acolhedora, conforme artigo 227º da Constituição Federal e artigos 4º e 101º do estatuto da criança e do adolescente, visando propiciar o acolhimento de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por decisão judicial" e encaminhada para esta Comissão para emissão de parecer em primeira discussão e votação.

FUNDAMENTAÇÃO

A Proposição de Lei não apresenta vícios de ordem formal ou material que impeçam sua aprovação, conforme disposto no parecer jurídico exarado pelo advogado deste Poder Legislativo.

A relatora desta Comissão, quanto aos aspectos a que compete examinar, apresentou seu voto favorável à aprovação em primeira votação na Proposição de Lei nº.40/2022, com respectiva emenda de nº01/2022, apresentada pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação, sendo acompanhada pelo presidente.

CONCLUSÃO

Em face ao exposto, opinamos favorável à aprovação da Proposição de Lei nº.40/2022.

Câmara Municipal de Matias Barbosa, 13 de setembro de 2022.

Julimar de Assis Souza
Presidente

Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro
Relatora

APROVADO

Sala das Comissões 13 / 09 / 22

PRESIDENTE DA COMISSÃO